



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO
REGIONAL DE PINHAIS - VARA CÍVEL DE PINHAIS - PROJUDI
Rua Vinte e Dois de Abril, 199 - Pinhais/PR - CEP: 83.323-240 - Fone: (41)3033-4606

EDITAL Nº 071/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES E INTERESSADOS NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE DMC BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CABINES DE PINTURA E EQUIPAMENTOS LTDA. PARA COMPARECIMENTO E REUNIÃO EM ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

A Excelentíssima Senhora Juíza de Direito da Vara Cível do Foro Regional de Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Dra. Fabiane Kruetzmann Schapinsky, no uso das atribuições que lhe confere o art. 36, *caput*, da Lei n. 11.101/05,

FAZ SABER que pelo presente edital ficam intimados todos os credores e interessados da **Recuperação Judicial de DMC BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CABINES DE PINTURA E EQUIPAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.759.522/0001-95, com sede à Rua Treze de Maio, n.º 138, Pinhais, Paraná, que perante este Juízo tramita sob n.º. **0002981-86.2017.8.16.0033**, para que compareçam e se reúnam em assembleia geral de credores, a ser realizada no Salão do Tribunal do Júri do Prédio do Fórum da Comarca de Pinhais, situado na Rua Vinte e Dois de Abril, 199 - Pinhais/PR - CEP: 83.323-240, Estado do Paraná, nas seguintes datas:

1ª Convocação – 16 de abril de 2018, às 08h 00min;

2ª Convocação – 24 de abril de 2018, às 08h 00min.

Em ambas as ocasiões, o credenciamento dos credores iniciará com 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário de início dos trabalhos, como acima descrito. Em primeira convocação, a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Caso não seja preenchido o quórum nessa oportunidade, a assembleia será instalada, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de credores. A ordem do dia obedecerá a seguinte pauta: a) exposição das cláusulas encartadas no plano de recuperação judicial pela Recuperanda e eventuais discussões a respeito do tema; b) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial; c) eleição dos membros do Comitê de Credores e de seus substitutos; e d) deliberação sobre outras questões de interesse da Recuperanda e/ou dos credores. A assembleia será presidida pelo administrador judicial, Dr. Lincoln Taylor Ferreira, cujo telefone de contato é (41) 3276-8937. Os credores legitimados a votar que desejarem se fazer representar por procurador, conforme disposto no art. 37, § 4º, da Lei 11.101/05, deverão entregar diretamente ao administrador judicial, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas em relação ao horário da assembleia, em seu endereço, na Rua Marechal Deodoro, n. 869, cjs. 403/404, Curitiba, Paraná, CEP 80060-010, ou por meio do e-mail escritorio@lftadvocacia.com.br, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo de recuperação judicial em que se encontrem tais documentos. Para que os sindicatos dos trabalhadores possam representar seus associados, deverão observar o procedimento previsto no art. 37, §§ 5º e 6º, inciso I, da Lei n. 11.101/05. Cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação da assembleia geral de credores pode ser obtida diretamente nos autos do processo digital, n. 0002981-86.2017.8.16.0033 (mov. 69.2), disponível no site <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>, ou mediante solicitação ao administrador judicial, pessoalmente ou por meio do e-mail acima declinado. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

Dado e passado, nesta Cidade e Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Regional de Pinhais, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito (23/02/2018), eu, Marcelo Kloss, Analista Judiciário, o fiz digitar e subscrevi.

Fabiane Kruetzmann Schapinsky
Juíza de Direito

